

Execução orçamentária, cadência do gasto e rastreabilidade da proteção social básica: evidências da gestão do SUAS em Jucás-CE

Budget execution, spending cadence and traceability in basic social protection: evidence from SUAS management in Jucás-CE

Samuel Adelino da Silva¹

v. 14/ n. 3 (2026)
Julho/Setembro

Aceito para publicação em 16/07/2026.

¹Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). Especialista em Direitos Humanos e em Sistema Socioeducativo. Pesquisador independente. ORCID: 0009-0000-1213-2797. E-mail: samueladelino99@gmail.com.

<https://www.gvaa.com.br/revista/index.php/RDGP>

RESUMO: Este artigo analisa a execução orçamentária da Assistência Social em Jucás-CE, considerando a cadência bimestral da despesa, as alterações da dotação e a rastreabilidade entre gasto e entrega da proteção social básica. A pesquisa é aplicada, descritiva e documental, com abordagem quantitativa e qualitativa. Foram examinados o PPA 2022-2025, a LOA 2025, os RREOs dos seis bimestres de 2025, os Decretos Orçamentários nº 00020/2025 e nº 00021/2025 e a Prestação de Contas de Governo de 2025. A dotação permaneceu próxima do orçamento inicial até o quinto bimestre, mas caiu para R\$ 6,73 milhões no encerramento; 95,86% da redução líquida anual concentrou-se no sexto bimestre. A despesa liquidada alcançou R\$ 6,30 milhões, equivalentes a 93,58% da dotação final e a 81,38% do orçamento inicialmente planejado. Os dois decretos produziram redução líquida de R\$ 1.006.986,14 nas unidades da Assistência Social. O detalhamento do Decreto Orçamentário nº 00020/2025 identificou R\$ 210 mil em anulações e R\$ 52,7 mil em suplementações, com efeito líquido de menos R\$ 157,3 mil; R\$ 150 mil cancelados em fonte de convênio da União para a assistência social não foram pareados, no Anexo I, com crédito sob a mesma fonte. A Administração Geral concentrou 69,11% da liquidação, e os dados públicos não permitiram associar integralmente recursos a CRAS, PAIF, SCFV, usuários, frequência e territórios. Conclui-se que a elevada execução coexistiu com redução tardia do espaço orçamentário e déficit de rastreabilidade. Como produto técnico, apresenta-se um protótipo de painel com matriz de contrarreferência e trilha de auditoria.

Palavras-chave: Sistema Único de Assistência Social. Execução orçamentária. Cadência da despesa. Rastreabilidade. Avaliação de políticas públicas.

ABSTRACT: This article analyzes Social Assistance budget execution in Jucás, Ceará, considering bimonthly spending cadence, appropriation changes, and traceability between expenditure and basic social protection delivery. The applied, descriptive, and documentary study combines quantitative and qualitative approaches. It examines the 2022-2025 Multi-Year Plan, the 2025 Annual Budget Law, all six 2025 Summary Budget Execution Reports, Budget Decrees No. 00020/2025 and No. 00021/2025, and the 2025 Government Accounts. The appropriation remained close to the initial budget through the fifth period but fell to BRL 6.73 million at year-end; 95.86% of the annual net reduction occurred in the sixth period. Accrued expenditure reached BRL 6.30 million, representing 93.58% of the final appropriation and 81.38% of the initially planned budget. The two decrees produced a BRL 1,006,986.14 net reduction in Social Assistance units. A source-level review of Budget Decree No. 00020/2025 identified BRL 210,000 in cancellations and BRL 52,700 in additions, a net effect of minus BRL 157,300; BRL 150,000 cancelled under a federal social assistance agreement source could not be matched in Annex I to an addition under the same source. General Administration concentrated 69.11% of accrued expenditure, while public data did not fully link resources to CRAS, PAIF, SCFV, users, attendance, and territories. High execution therefore coexisted with a late reduction in budget capacity and a traceability deficit. As a technical product, the article presents a dashboard prototype with a cross-reference matrix and audit trail.

Keywords: Unified Social Assistance System. Budget execution. Spending cadence. Traceability. Public policy evaluation.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A descentralização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tornou o município responsável por converter normas nacionais em serviços territorializados. Na proteção social básica, essa conversão ocorre principalmente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A oferta depende de equipes, transporte, materiais, espaços, tecnologia e contratos, de modo que o orçamento não é elemento periférico: constitui uma das capacidades que tornam a política executável (Brasil, 2004; Brasil, 2009a; Lotta, 2019).

A avaliação fiscal costuma privilegiar o percentual anual de execução. Esse indicador é relevante, mas incompleto. A mesma taxa pode resultar de trajetórias distintas: execução regular de um orçamento preservado; concentração de despesas no encerramento; redução tardia da dotação; ou cancelamento de ações que deixaram de compor o denominador final. Assim, analisar apenas o percentual liquidado sobre a dotação atualizada pode ocultar quando o orçamento foi executado, quando foi reduzido e quais ações perderam capacidade financeira.

A segunda limitação está na publicidade do gasto. Demonstrativos por função e subfunção informam quanto foi empenhado ou liquidado, mas classificações amplas podem não revelar qual CRAS, serviço, grupo, território ou público foi sustentado. Quando os dados financeiros não são vinculados a metas físicas, a transparência permite observar o gasto, porém não acompanhar sua conversão em acolhidas, acompanhamentos familiares, grupos, frequência, busca ativa e cobertura territorial. Este estudo denomina essa lacuna de déficit de rastreabilidade físico-financeira.

O problema de pesquisa é: como a cadência da execução e as alterações do orçamento da Assistência Social em Jucás-CE afetaram a leitura da taxa anual de liquidação e em que medida os documentos oficiais permitem rastrear os recursos até as entregas dos CRAS, PAIF e SCFV? O objetivo geral consiste em analisar a trajetória bimestral da execução, identificar a origem documental da redução orçamentária, examinar a concentração do gasto e propor um painel público que integre resultados fiscais e físicos, contrarreferenciando cada indicador com os relatórios auxiliares necessários à sua validação.

A tese defendida é que a elevada execução de 2025 não pode ser interpretada isoladamente como atendimento integral do planejamento: ela ocorreu sobre uma dotação reduzida principalmente no encerramento do exercício e divulgada em classificações que dificultam associar recursos a

serviços, usuários e territórios. A contribuição do artigo é deslocar a análise de “quanto foi executado” para quatro perguntas adicionais: quando, após quais alterações, em quais ações e com quais entregas verificáveis.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Execução, cadência e capacidade de implementação

A Lei nº 4.320/1964 distingue autorização, empenho, liquidação e pagamento. A dotação inicial registra a decisão aprovada; a atualizada incorpora créditos e cancelamentos; o empenho reserva crédito; a liquidação reconhece a entrega do bem, serviço ou direito do credor; e o pagamento extingue a obrigação. A Lei de Responsabilidade Fiscal acrescenta planejamento, transparência e controle à gestão fiscal (Brasil, 1964; Brasil, 2000).

A cadência amplia a análise porque demonstra o espaço de tempo em que a despesa se materializou. Uma liquidação uniforme pode indicar continuidade operacional, enquanto concentração tardia pode sinalizar sazonalidade, atraso ou corrida de encerramento. Da mesma forma, uma redução no começo do ano permite reorganização diferente de uma redução realizada nos últimos meses, quando contratos, metas e atividades já deveriam estar em execução.

Avaliar implementação significa investigar recursos mobilizados, arranjos administrativos, decisões e obstáculos que mediam a passagem entre desenho e entrega. Arretche (1998) diferencia desenho, processo e resultados; Lotta (2019) evidencia a interação entre regras e capacidades estatais; Jannuzzi (2005) sustenta que indicadores só adquirem sentido quando vinculados ao fenômeno e à finalidade de monitoramento. Por isso, liquidação é evidência de execução administrativa, não prova autônoma de efetividade social.

2.2 Proteção social básica e unidades de entrega

O CRAS é a unidade pública territorial da proteção social básica. O PAIF organiza trabalho social continuado com famílias, e o SCFV complementa essa atuação mediante grupos e atividades por ciclos de vida. As unidades de medida são distintas: famílias acompanhadas, usuários ativos, grupos, encontros, presenças, visitas, encaminhamentos e territórios. A soma genérica de “atendimentos” não substitui indicadores de continuidade, cobertura e qualidade (Brasil, 2009a; Brasil, 2009b; Brasil, 2012).

O PPA de Jucás 2022-2025 reconheceu ações próprias para manutenção dos CRAS, PAIF e SCFV. Entretanto, a unidade física utilizada foi “Atividade”, com quantidade anual igual a um para cada ação. Para 2025, previu-se R\$ 89 mil para manutenção dos CRAS, R\$ 25 mil para o PAIF e R\$ 32 mil para o SCFV (Jucás, 2021). A formulação confirma que os serviços estavam no planejamento, mas não informa número de famílias, usuários, grupos ou territórios, o que limita a avaliação da meta física desde a etapa programática.

2.3 Rastreabilidade, publicidade e controle social

Publicidade fiscal não se esgota na disponibilização de documentos. Para ser útil à gestão e ao controle social, o dado deve permitir rastrear a origem da alteração, a unidade executora, a ação, a natureza da despesa e o produto financiado. Em políticas sociais, a rastreabilidade deve avançar da classificação contábil para uma cadeia composta por insumo, atividade, produto e resultado.

Essa integração não implica monetizar direitos nem reduzir avaliação à eficiência econômica. Significa tornar verificável se recursos sustentaram unidades, equipes, agendas, atividades e públicos. Um painel público pode preservar dados pessoais e, simultaneamente, divulgar informações agregadas sobre execução, metas, frequência, cobertura e continuidade, fortalecendo o Conselho Municipal de Assistência Social e a vigilância socioassistencial.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é aplicada, descritiva e documental, com estudo de caso e abordagem quantitativa e qualitativa. O corpus foi composto pelo Plano Plurianual 2022-2025; Lei Orçamentária Anual de 2025; Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária dos seis bimestres de 2025; Decretos Orçamentários nº 00020/2025, de 3 de novembro de 2025, e nº 00021/2025, de 1º de dezembro de 2025; e Prestação de Contas de Governo referente a 2025. Todos são documentos fiscais e orçamentários oficiais disponibilizados pelo Município ou integrados à prestação de contas.

Dos RREOs foram extraídas, para cada bimestre, dotação inicial, dotação atualizada, despesa liquidada no período e despesa liquidada acumulada da função Assistência Social. Calcularam-se: variação da dotação; liquidação acumulada sobre dotação inicial e atualizada; liquidação incremental; participação de cada subfunção; e proporção da redução anual concentrada no sexto bimestre.

A causa documental da redução foi examinada mediante os Anexos I e II dos Decretos Orçamentários nº 00020/2025 e nº 00021/2025. Foram somados os créditos adicionados e os cancelamentos incidentes sobre a Secretaria de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e o

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para o Decreto Orçamentário nº 00020/2025, realizou-se cruzamento adicional por órgão, unidade, ação, natureza da despesa, fonte e valor. O termo destino designa o conjunto das dotações suplementadas no Anexo I, sem presumir pareamento individual entre cada anulação e cada crédito. Também se distinguiu a alteração da autorização orçamentária da movimentação financeira efetiva, cuja comprovação exige arrecadação por fonte, razão orçamentário-financeira e extratos de contas vinculadas.

O cenário sem redução é contrafactual descritivo. Preserva a dotação inicial e mantém constante a despesa efetivamente liquidada. A diferença representa capacidade orçamentária potencial, não previsão de gasto nem garantia de resultado. A análise de rastreabilidade confrontou receitas, ações e despesas identificadas na LOA e na Prestação de Contas com dados físicos necessários à avaliação do CRAS, PAIF e SCFV.

Também foi realizada busca dirigida no corpus por registros de: unidades e grupos do SCFV; vagas; usuários ativos; lista de espera; frequência; abandono; interrupções; zona urbana e rural; profissionais por unidade; rotatividade; satisfação; reclamações; e resultados de encaminhamentos. A ausência é reportada como “não localizada no conjunto documental analisado”, evitando concluir que o fenômeno inexistente. A pesquisa não avalia legalidade individual de despesas nem apresenta evidência de desperdício, desvio ou má aplicação.

A etapa propositiva adotou benchmark documental intencional de cinco ferramentas oficiais brasileiras: VIS DATA 3 beta, VIS Dash, Mapa Social MDS, Monitora MDS e o repositório de bases do Censo SUAS e do Registro Mensal de Atendimentos. A comparação observou finalidade, desagregação territorial, presença de execução orçamentária, indicadores de entrega, metadados e possibilidade de rastrear a fonte. O benchmark não pretendeu esgotar as experiências nacionais; foi utilizado para identificar componentes transferíveis ao nível municipal e limites que o protótipo de Jucás deveria superar (Brasil, 2026a; 2026b; 2026c; 2026d; 2026e).

Com base nos achados fiscais, nas lacunas informacionais e no benchmark, foi desenvolvido um protótipo navegável em planilha eletrônica. Os valores financeiros de 2025 foram preenchidos com dados oficiais; campos operacionais não encontrados foram identificados como “não publicados”, acompanhados da fonte prevista para futura alimentação. Ao protótipo foi associada uma matriz de contrarreferência, que distingue a fonte principal do indicador e o relatório auxiliar usado para confirmar classificação, competência, unidade, serviço ou entrega. Essa opção impede que o produto confunda ausência de publicidade com valor zero e cria uma trilha de auditoria replicável.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Cadência bimestral: execução regular e redução concentrada no encerramento

A dotação inicial da função Assistência Social foi de R\$ 7.738.500,00. No primeiro bimestre, a dotação atualizada alcançou R\$ 7.804.202,00 e permaneceu próxima do valor originalmente aprovado até o quinto bimestre, quando registrava R\$ 7.696.755,92. No sexto bimestre caiu para R\$ 6.729.593,96. A retração entre o quinto e o sexto bimestre foi de R\$ 967.161,96, equivalente a 95,86% da redução líquida anual de R\$ 1.008.906,04 (Jucás, 2025a; 2025b; 2025c; 2025d; 2025e; 2026a).

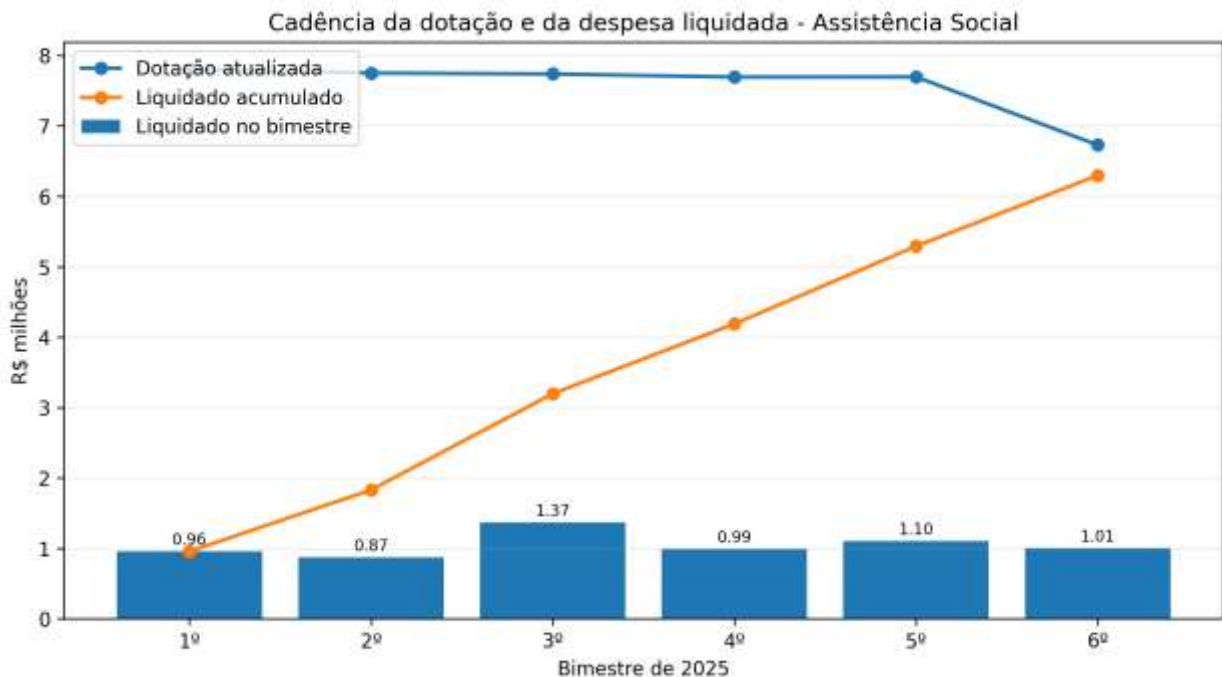
Tabela 1 - Evolução bimestral da dotação e da liquidação - Assistência Social, Jucás-CE, 2025

Bimestre	Dotação atualizada	Liquidado no período	Liquidado acumulado	Acumulado / dotação inicial
1º	R\$ 7.804.202,00	R\$ 955.706,92	R\$ 955.706,92	12,35%
2º	R\$ 7.752.151,00	R\$ 874.405,99	R\$ 1.830.112,91	23,65%
3º	R\$ 7.739.129,96	R\$ 1.366.285,68	R\$ 3.196.398,59	41,31%
4º	R\$ 7.694.993,92	R\$ 992.950,93	R\$ 4.189.349,52	54,14%
5º	R\$ 7.696.755,92	R\$ 1.102.589,46	R\$ 5.291.938,98	68,38%
6º	R\$ 6.729.593,96	R\$ 1.005.646,75	R\$ 6.297.585,73	81,38%

Fonte: elaboração própria com base nos RREOs do 1º ao 6º bimestres de 2025 (Jucás, 2025a; 2025b; 2025c; 2025d; 2025e; 2026a).

A cadência da liquidação não mostra paralisação no encerramento. O valor liquidado em cada bimestre oscilou entre R\$ 874,41 mil e R\$ 1,37 milhão; no sexto, foi de R\$ 1,01 milhão. O maior incremento ocorreu no terceiro bimestre. Portanto, a queda final da dotação não decorreu de ausência total de execução nos meses finais: o orçamento continuou sendo liquidado enquanto o limite autorizado foi reduzido.

Figura 1 - Evolução bimestral da dotação atualizada e da despesa liquidada da função Assistência Social - Jucás-CE, 2025



Fonte: elaboração própria com dados dos RREOs do 1º ao 6º bimestres de 2025 (Jucás, 2025a; 2025b; 2025c; 2025d; 2025e; 2026a).

A Figura 1 evidencia duas trajetórias: crescimento relativamente contínuo da liquidação acumulada e ruptura da dotação apenas no sexto bimestre. A taxa final de 93,58% sobre a dotação atualizada é correta, mas o denominador foi reduzido. Mantido o orçamento inicial, a liquidação efetiva corresponderia a 81,38%. A diferença não invalida a capacidade de execução; apenas impede que o percentual final seja usado, sozinho, como prova de cumprimento integral do planejamento original.

A Prestação de Contas registrou desembolso de R\$ 5.988.802,83 na função Assistência Social. Esse valor corresponde a 88,99% da dotação final e a 95,10% do liquidado, deixando R\$ 308.782,90 entre liquidação e pagamento no encerramento (Jucás, 2026b). A inclusão do pagamento completa a cadência financeira, mas o demonstrativo permanece agregado por função.

4.2 Por que o orçamento foi reduzido?

Os documentos analisados permitem identificar o mecanismo formal: anulações de dotações para abertura de créditos suplementares em um conjunto mais amplo de órgãos municipais. O Decreto Orçamentário nº 00020/2025 abriu R\$ 4.213.190,62 em créditos, dos quais R\$ 4.165.805,62 foram cobertos por anulações e R\$ 47.385,00 por superávit financeiro. Nas unidades da Assistência Social, o ato adicionou R\$ 52.700,00 e cancelou R\$ 210.000,00, com efeito líquido de menos R\$ 157.300,00. O Decreto Orçamentário nº 00021/2025 adicionou R\$ 200.383,58 à Secretaria e ao FMAS, mas cancelou R\$ 1.050.069,72 da Secretaria, do FMAS e do FMDCA, produzindo redução líquida de aproximadamente R\$ 849.686,14. Somados, os dois atos reduziram em R\$ 1.006.986,14 o conjunto das dotações dessas unidades no sexto bimestre (Jucás, 2025f; 2025g).

Tabela 2 - Créditos e cancelamentos incidentes sobre as unidades da Assistência Social no 6º bimestre de 2025

Ato	Créditos adicionados	Dotações canceladas	Efeito líquido aproximado
Decreto Orçamentário nº 00020/2025	R\$ 52.700,00	R\$ 210.000,00	R\$ -157.300,00
Decreto Orçamentário nº 00021/2025	R\$ 200.383,58	R\$ 1.050.069,72	R\$ -849.686,14
Total dos dois atos	R\$ 253.083,58	R\$ 1.260.069,72	R\$ -1.006.986,14

Fonte: elaboração própria a partir dos Anexos I e II dos Decretos Orçamentários nº 00020/2025 e nº 00021/2025, incorporados à Prestação de Contas de Governo (Jucás, 2025f; 2025g).

4.2.1 Rastreamento por fonte no Decreto Orçamentário nº 00020/2025

O Anexo II do Decreto Orçamentário nº 00020/2025 cancelou R\$ 210.000,00 da Secretaria de Assistência Social em quatro dotações. Foram retirados R\$ 30.000,00 da gestão administrativa e R\$ 30.000,00 do programa Conta Paga, ambos em material, bem ou serviço para distribuição gratuita e na fonte 1500000000, de recursos não vinculados de impostos. Também foram cancelados R\$

100.000,00 da construção, ampliação e reforma de equipamentos da proteção social especial e R\$ 50.000,00 de equipamentos da proteção social básica, ambos na fonte 1665000001, identificada como transferência de convênio da União para a Assistência Social (Jucás, 2025f).

No Anexo I, as unidades da Assistência Social receberam R\$ 52.700,00. A Secretaria foi reforçada em R\$ 22.200,00 para material de consumo e passagens, na fonte 1500000000. O FMAS recebeu R\$ 30.500,00, sendo R\$ 8.000,00 na fonte 1500000000 e R\$ 22.500,00 na fonte 1660000000, relativa a transferências do FNAS. A Tabela 3 evidencia que o reforço não recompõe as mesmas fontes das anulações e resultou em redução líquida de R\$ 157.300,00.

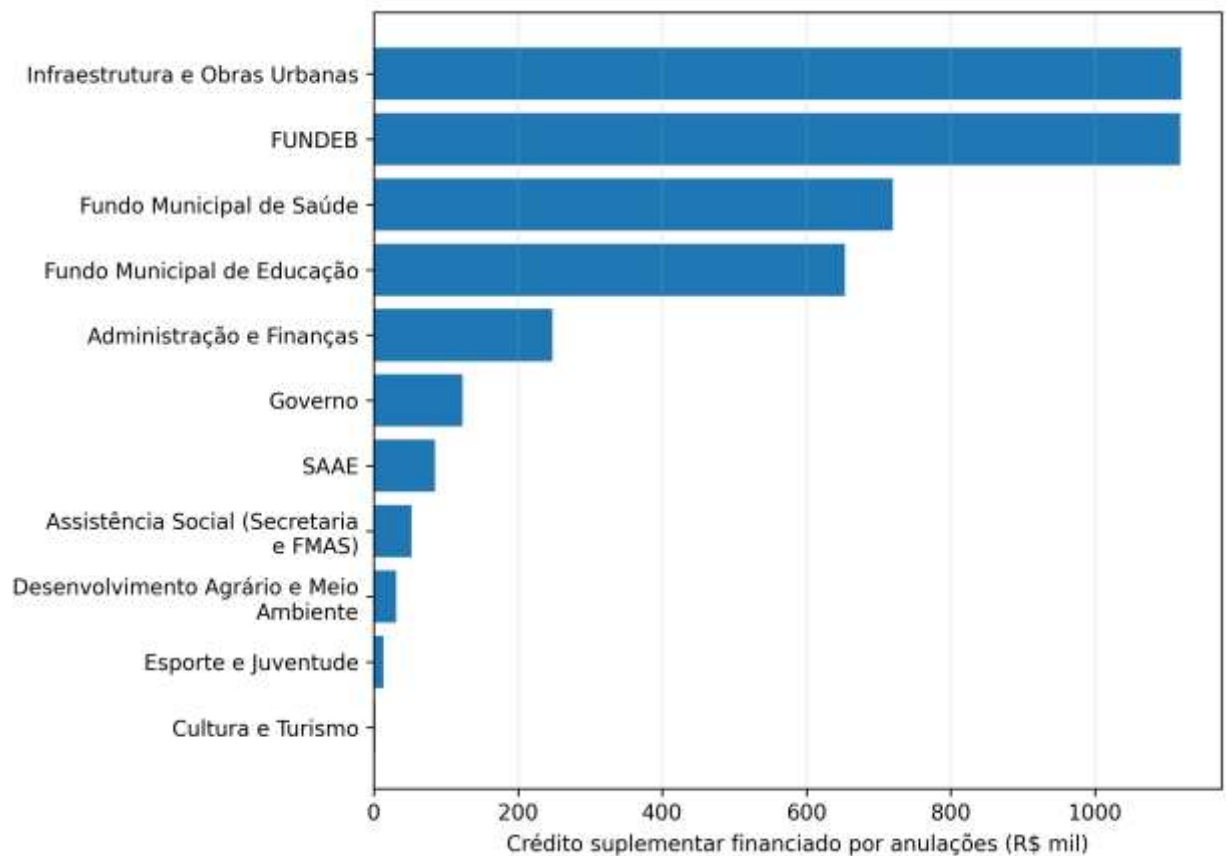
Tabela 3 - Anulações, suplementações e efeito líquido por fonte na Assistência Social - Decreto Orçamentário nº 00020/2025

Fonte	Anulado	Suplementado	Efeito líquido
1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	R\$ 60.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ - 29.800,00
1665000001 - Convênio da União/Assistência Social	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ - 150.000,00
1660000000 - Transferências de recursos do FNAS	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00

Fonte: elaboração própria a partir dos Anexos I e II do Decreto Orçamentário nº 00020/2025 (Jucás, 2025f).

O cruzamento por fonte revela uma assimetria documental. Os R\$ 150.000,00 cancelados na fonte 1665000001 não reaparecem no Anexo I como crédito suplementar sob a mesma fonte. Esse resultado não comprova transferência financeira para outra política, desvio ou irregularidade. Ele demonstra que o decreto permite identificar a origem cancelada e o conjunto geral de dotações reforçadas, mas não oferece pareamento direto entre cada anulação e cada destino. Além disso, a anulação representa redução de autorização orçamentária, e não prova, por si só, que o recurso financeiro do convênio tenha ingressado ou sido movimentado. A conclusão financeira depende da arrecadação da fonte, da razão orçamentário-financeiro, dos empenhos e dos extratos da conta vinculada.

Figura 2 - Distribuição dos créditos suplementares financiados por anulações - Decreto Orçamentário nº 00020/2025



Fonte: elaboração própria com base no Anexo I do Decreto Orçamentário nº 00020/2025. O gráfico exclui R\$ 47.385,00 financiados por superávit financeiro e considera apenas os R\$ 4.165.805,62 cobertos por anulações (Jucás, 2025f).

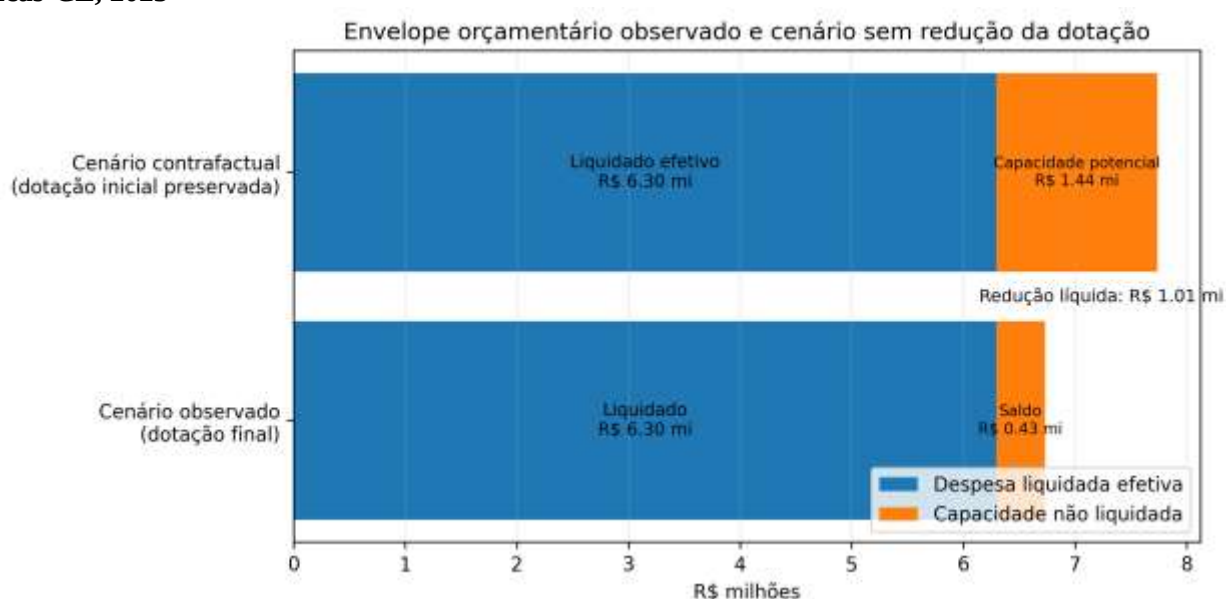
A Figura 2 mostra que Infraestrutura e Obras Urbanas, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação receberam, em conjunto, R\$ 3.610.967,00, equivalentes a 86,68% dos créditos cobertos por anulações. As unidades da Assistência Social receberam R\$ 52.700,00, ou 1,27% desse conjunto. Esses valores representam os destinos agregados do pacote de suplementações, não o destino individual dos R\$ 210.000,00 cancelados da Assistência Social. Assim, o rastreamento é exato quanto às dotações de origem e às dotações beneficiadas, parcial quanto à correspondência por fonte e indeterminado quanto ao pareamento unitário entre cancelamento e crédito.

No Decreto Orçamentário nº 00021/2025, entre as anulações de dezembro estavam R\$ 58 mil para construção, ampliação e reforma de equipamentos da proteção social básica; R\$ 30 mil para equipamentos da proteção especial; R\$ 474.291,00 distribuídos por ações do Bolsa Família/Cadastro Único, benefícios eventuais, Criança Feliz, Bloco da Proteção Social Básica e proteção especial; e R\$ 341 mil de projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Prestação de Contas registra execução nula nos projetos “Viver, Crescer e Vencer” e “O Som do Coração”, enquanto a manutenção geral do FMDCA realizou R\$ 42.091,08 (Jucás, 2025g; 2026b).

Esses achados fortalecem a crítica, mas não autorizam afirmar que as necessidades desapareceram ou que houve irregularidade. Os atos demonstram a origem contábil das reduções e o conjunto de dotações suplementadas; o corpus não apresenta justificativa associada à revisão de demanda, avaliação de desempenho ou metas físicas reprogramadas. Em termos de publicidade, é possível saber o que foi cancelado e quais unidades receberam reforços, mas não por que a capacidade foi retirada de cada ação, qual entrega foi reduzida, adiada ou substituída, nem qual crédito individual foi financiado por determinada anulação.

4.3 Cenário contrafactual sem a redução do planejamento

Figura 3 - Decomposição do orçamento planejado e cenário contrafactual sem a redução da dotação - Jucás-CE, 2025



Fonte: elaboração própria com base na dotação inicial, dotação final e despesa liquidada dos RREOs de 2025 (Jucás, 2025a; 2026a).

No cenário observado, a liquidação de R\$ 6,30 milhões deixou R\$ 432,01 mil no orçamento final. No cenário em que a dotação inicial fosse preservada, a mesma liquidação deixaria R\$ 1,44 milhão de capacidade não liquidada. Desse total, R\$ 1,01 milhão corresponde ao espaço retirado pelas alterações líquidas. O gráfico não projeta que esse valor seria necessariamente gasto: ele mostra a diferença entre o planejamento inicial e o limite disponível no encerramento.

A leitura correta é prospectiva e condicional. Se houvesse demanda, metas executáveis, equipe e regularidade de receitas, a preservação do envelope teria permitido financiar ações adicionais. Sem esses dados, não se atribui ao corte um número de grupos interrompidos ou usuários não atendidos. O contrafactual serve para tornar visível a oportunidade orçamentária perdida, não para fabricar resultado social.

4.4 Concentração do gasto e déficit de rastreabilidade

No RREO final, Administração Geral concentrou R\$ 4.352.099,82, ou 69,11% da despesa liquidada da função. Assistência Comunitária respondeu por R\$ 588.415,28 (9,34%); Demais Subfunções, R\$ 1.314.979,55 (20,88%); Criança e Adolescente, R\$ 42.091,08 (0,67%); e Idoso, zero na classificação específica. O problema não é presumir que gasto administrativo seja improdutivo. Equipes, contratos, estrutura e gestão são insumos finalísticos indiretos. A crítica é que a agregação impede demonstrar quanto desses recursos sustentou cada serviço, unidade e território (Jucás, 2026a).

A Prestação de Contas oferece detalhamento adicional. Na Secretaria, R\$ 3.901.747,65 foram registrados em gestão e manutenção administrativa, R\$ 173.700,00 em transporte social e R\$ 418.630,28 no programa Conta Paga. No FMAS, aparecem R\$ 273.832,64 para Bolsa Família/Cadastro Único, R\$ 10.560,00 para benefícios eventuais, R\$ 368.590,01 para Criança Feliz, R\$ 748.498,78 no Bloco da Proteção Social Básica e R\$ 218.890,76 na proteção especial (Jucás, 2026b).

Ainda assim, a receita identifica R\$ 178.378,68 arrecadados especificamente como Proteção Social Básica-SCFV, enquanto a despesa é apresentada de forma agregada no Bloco da Proteção Social Básica. Assim, o documento permite reconhecer o ingresso vinculado, mas não isolar o custo do SCFV, a contrapartida municipal, o custo por usuário ou a regularidade dos grupos. Esse descompasso é uma evidência concreta do déficit de rastreabilidade.

A composição da força de trabalho também sugere uma questão a ser monitorada. No FMAS, a despesa com pessoal e encargos foi de R\$ 956.932,31, dos quais R\$ 557.691,36 corresponderam a contratação por tempo determinado e R\$ 331.147,76 a vencimentos de pessoal efetivo. Os vínculos temporários representaram 58,28% do grupo e superaram os vencimentos efetivos em 68,42% (Jucás, 2026b). O dado indica dependência financeira de contratação temporária, mas não comprova falta de profissionais, rotatividade ou interrupção: essas variáveis não foram localizadas por unidade.

4.5 A ausência de dados físicos como resultado de transparência

A busca dirigida nos documentos fiscais e de planejamento não localizou séries ou metas capazes de responder às questões mais importantes da oferta cotidiana. O Quadro 1 sistematiza a lacuna. A expressão “não localizado” não significa que a Secretaria não produza esses registros internamente; significa que eles não estavam integrados ao conjunto oficial utilizado para publicidade orçamentária e prestação de contas.

Quadro 1 - Informações físicas e gerenciais necessárias à avaliação da proteção social básica

Dimensão	Informação procurada	Situação no corpus	Consequência analítica
SCFV	Grupos, vagas, lista de espera, encontros e interrupções	Não localizada	Não permite verificar redução ou continuidade da oferta
Frequência	Presenças, abandono e usuários ativos	Não localizada	Não permite avaliar adesão, ociosidade ou baixa frequência
Cobertura	Bairros, distritos, comunidades e urbano/rural	Não localizada	Não permite testar desigualdade territorial
CRAS/PAIF	Famílias acompanhadas, visitas e busca ativa por unidade	Não localizada	Não permite associar custo a carga de trabalho
Força de trabalho	Profissionais, cargos, vínculos e vacâncias por unidade	Não localizada	Não permite inferir suficiência, falta ou rotatividade
Qualidade	Satisfação, reclamações e percepção das famílias	Não localizada	Não permite aferir qualidade percebida
Rede	Encaminhamentos com retorno e tempo de resposta	Não localizada	Não permite avaliar articulação intersetorial
Resultados	Indicadores de fortalecimento de vínculos e acesso a direitos	Não localizada	Não permite atribuir efetividade à execução fiscal

Fonte: elaboração própria a partir da análise do PPA, LOA, RREOs e Prestação de Contas de Governo de Jucás referentes ao ciclo 2022-2025.

A ausência desses dados é relevante porque impede tanto a crítica negativa quanto a validação positiva. Não se pode afirmar documentalmente que houve interrupção de grupos, usuários sem atendimento, redução de vagas, desigualdade rural, baixa frequência, insatisfação, desperdício ou má aplicação. Também não se pode afirmar que a elevada liquidação produziu continuidade, cobertura adequada ou satisfação. A assimetria favorece uma prestação de contas concentrada em meios financeiros e pouco demonstrativa das entregas.

4.6 Experiências nacionais e requisitos transferíveis

As experiências oficiais examinadas demonstram que o problema não é a inexistência de dados no ecossistema da assistência social, mas sua dispersão entre plataformas e unidades de análise. O VIS DATA disponibiliza exploração por programas, território e período; o VIS Dash oferece síntese visual por painéis; o Mapa Social acrescenta leitura cartográfica; o Censo SUAS e o RMA fornecem bases padronizadas sobre unidades, recursos humanos, serviços e atendimentos; e o Monitora MDS aproxima execução orçamentária, metas do PPA/PEI e entregas institucionais (Brasil, 2026a; 2026b; 2026c; 2026d; 2026e).

O Monitora MDS é a referência mais próxima da solução proposta porque apresenta indicadores de execução orçamentária junto a metas e cobertura de programas. Entretanto, sua escala é federal. No plano municipal, permanece necessário vincular a ação orçamentária ao CRAS, ao PAIF, ao SCFV, ao grupo, ao território e à periodicidade da entrega. O diferencial do projeto de Jucás não está em criar mais uma base isolada, mas em integrar contabilidade, vigilância socioassistencial e controle social numa camada pública comum.

Quadro 2 - Experiências oficiais brasileiras e contribuições para o painel municipal

Experiência	Escopo	Contribuição transferível	Limite para a rastreabilidade municipal
VIS DATA 3 beta	Exploração de indicadores sociais por programa, território e período.	Filtros, séries, desagregação geográfica e acesso a indicadores do SUAS.	Não realiza, por si só, o rateio da despesa contábil de cada unidade e serviço municipal.
VIS Dash	Painéis temáticos de monitoramento social.	Síntese visual, navegação simplificada e comunicação para o público não especializado.	A oferta de painéis é temática e não substitui o detalhamento físico-financeiro local.
Mapa Social MDS	Visualização territorial de informações sociais.	Mapas, filtros espaciais e leitura de desigualdades entre territórios.	Não demonstra diretamente a cadeia entre dotação municipal, unidade executora e entrega.
Monitora MDS	Acompanhamento de orçamento, metas do PEI/PPA e indicadores de programas.	Integra execução orçamentária, metas, cobertura e metadados em um mesmo ambiente.	Opera em escala federal e precisa ser adaptado para CRAS, grupos e territórios municipais.
Censo SUAS e RMA	Bases anuais e mensais de estrutura, pessoal, serviços e atendimentos.	Padronização das fontes operacionais que alimentarão o painel municipal.	As bases permanecem separadas dos demonstrativos orçamentários e dos centros de custo locais.

Fonte: elaboração própria a partir das ferramentas oficiais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (Brasil, 2026a; 2026b; 2026c; 2026d; 2026e).

O benchmark indica cinco requisitos mínimos para o projeto municipal: visualização temporal da execução; filtros por unidade, serviço e território; indicadores operacionais padronizados; metadados acessíveis; e ligação direta com o documento de origem. Também revela uma lacuna relevante: nenhuma das ferramentas nacionais substitui a governança local necessária para atribuir custos indiretos, validar registros mensais e publicar explicações sobre cancelamentos orçamentários e metas revisadas.

4.7 Projeto conceitual do painel público físico-financeiro

O painel proposto deve agregar valor à publicidade, e não apenas reproduzir PDFs fiscais. A interface é organizada em sete abas: Visão geral; Orçamento e alterações; Execução por serviço e unidade; Entregas físicas; Território; Pessoas e qualidade; e Fontes e auditoria. Essas abas conectam cinco camadas analíticas: planejamento e alterações; execução contábil; entrega física; força de trabalho e qualidade; e rastreabilidade. Cada cartão deve informar valor, fórmula, competência, unidade responsável, situação da conciliação e data da última atualização.

Quadro 3 - Estrutura mínima do painel público de monitoramento do SUAS municipal

Camada	Campos mínimos	Pergunta pública respondida	Alerta gerencial
Planejamento e alterações	Dotação inicial/atualizada; decreto; data; crédito; cancelamento; ação de origem e destino; justificativa	O orçamento originalmente aprovado foi preservado?	Redução tardia ou cancelamento de ação finalística
Execução	Empenhado, liquidado e pago por órgão, unidade, programa, ação, fonte, natureza e serviço	Quanto foi executado, quando e em quê?	Alta agregação administrativa ou atraso entre liquidação e pagamento
Entrega física	CRAS; PAIF; SCFV; famílias; usuários; grupos; encontros; frequência; lista de espera; território	Qual serviço foi sustentado e para qual público?	Gasto sem meta proporcional, baixa cobertura ou abandono
Força de trabalho	Profissionais por unidade; formação; vínculo; vacâncias; rotatividade; capacitação	A capacidade humana é suficiente e estável?	Dependência excessiva de temporários ou unidade incompleta
Qualidade e rede	Satisfação; reclamações; interrupções; encaminhamentos e retornos	A oferta foi contínua, articulada e bem avaliada?	Interrupção recorrente, baixa satisfação ou encaminhamento sem retorno
Rastreabilidade	Link para documento original; metodologia; responsável; data da carga	De onde veio a informação e como foi calculada?	Dado sem fonte, desatualizado ou divergente

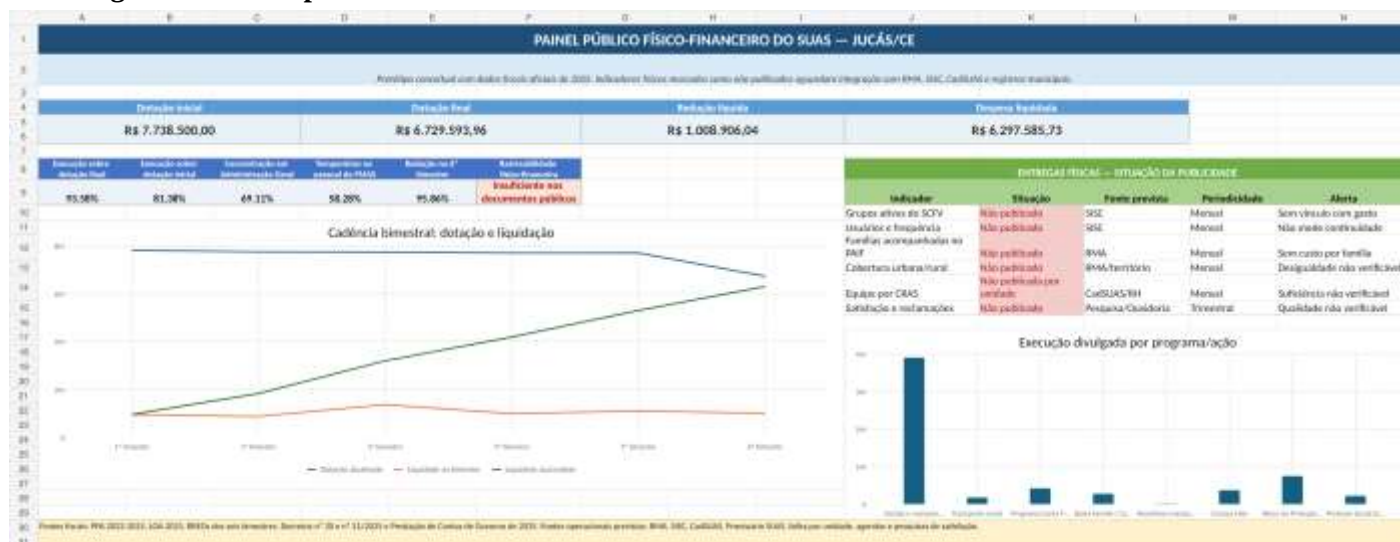
Fonte: elaboração própria.

A cadência deve aparecer no painel por meio de séries mensais ou bimestrais, permitindo visualizar alterações próximas ao encerramento. Cancelamentos devem estar associados a metas revisadas. Para o SCFV, por exemplo, a publicidade deveria permitir comparar despesa atribuída, grupos planejados, grupos ativos, encontros previstos e realizados, usuários com frequência mínima, lista de espera e distribuição territorial. A camada de rastreabilidade deve permitir que o usuário clique no indicador e acesse a fonte oficial.

O painel não substitui RREO, Siconfi, sistemas do SUAS ou relatórios técnicos. Ele atua como camada de integração e tradução pública. Sua principal inovação é impedir que alteração orçamentária, gasto e entrega permaneçam em documentos separados e com unidades de medida incompatíveis.

O protótipo apresenta os dados fiscais já demonstráveis — dotação inicial e final, redução, liquidação, cadência, concentração administrativa e execução por programa — ao lado de um quadro que informa quais entregas físicas ainda não estão publicadas. A seleção de qualquer indicador deve abrir uma ficha de evidência com fórmula, fonte principal, relatório auxiliar, filtro aplicado, responsável pela carga, data de atualização e link para o documento de origem. Dessa forma, a ausência de grupos, frequência, cobertura ou satisfação não aparece como zero: aparece como lacuna documental, com indicação da fonte que deverá alimentar o indicador.

Figura 4 - Protótipo do Painel Público Físico-Financeiro do SUAS de Jucás-CE



Fonte: elaboração própria, com dados fiscais oficiais de Jucás (2025) e benchmark de ferramentas do MDS.

4.8 Contrarreferência dos relatórios auxiliares e trilha de auditoria

A contrarreferência proposta não cria uma base paralela nem exige que um mesmo dado seja digitado duas vezes. Ela estabelece duas rotas documentais para cada indicador: a fonte principal, que produz o valor, e o relatório auxiliar, que confirma ou contextualiza a classificação contábil, a competência, a unidade, o público ou a entrega. A ficha do indicador deve apresentar um identificador

único, fórmula, período, filtros utilizados, responsável, data de carga e situação: “conciliado”, “pendente”, “divergente” ou “não publicado”.

Quadro 4 - Matriz de contrarreferência entre indicadores do painel e relatórios auxiliares

Indicador ou camada	Fonte principal	Relatório auxiliar de contrarreferência	Chave de conciliação e periodicidade
Planejamento e alterações	LOA, QDD, PPA e decretos de créditos/cancelamentos.	RREO - Anexo 2 e memória de alteração orçamentária.	Órgão, unidade, programa, ação, fonte e data do ato; carga bimestral.
Execução da despesa	RREO e Prestação de Contas de Governo.	Relatório analítico de empenhos, liquidações e pagamentos do sistema contábil.	Número do empenho, ação, natureza, fonte, credor, centro de custo e competência; carga mensal.
Custo por serviço	Execução por programa/ação e centro de custo do FMAS.	Memória de rateio de pessoal, contratos, transporte, materiais e estrutura por CRAS/PAIF/SCFV.	Unidade, serviço, natureza da despesa e critério de rateio; revisão mensal ou trimestral.
PAIF e CRAS	Registro Mensal de Atendimentos - RMA.	Prontuário SUAS, agenda da unidade, visitas, busca ativa e relatório gerencial do CRAS.	CRAS, competência, famílias acompanhadas e atividades; carga mensal.
SCFV	SISC e cadastro dos grupos.	Mapas de frequência, planos de atividades, listas de espera e relatórios dos orientadores sociais.	Grupo, ciclo de vida, unidade, usuário ativo, encontros e presença; carga mensal.
Força de trabalho	CadSUAS e quadro institucional das equipes.	Folha de pagamento, lotação, vínculos, afastamentos, férias e capacitações.	Servidor/vínculo em ambiente restrito; unidade, cargo e centro de custo na camada pública; carga mensal.
Cobertura territorial	RMA, CadÚnico e territorialização das unidades.	Relatórios de transporte, CRAS volante, visitas domiciliares e busca ativa.	Bairro, distrito, comunidade, urbano/rural e período; carga mensal ou trimestral.
Benefícios e rede	Registro de benefícios eventuais e encaminhamentos.	Processos administrativos, protocolos e devolutivas das políticas setoriais.	Tipo, unidade, competência, encaminhamento e retorno; carga mensal.
Qualidade e controle social	Pesquisas de satisfação e ouvidoria.	Relatórios de gestão, atas e deliberações do CMAS, reclamações e planos de correção.	Unidade, tema, período e providência adotada; carga trimestral.
Auditoria do dado	Cadastro de indicadores e histórico de versões do painel.	Documento original, link permanente, nota metodológica e registro de correção.	ID do indicador, responsável, data/hora, versão e status de conciliação; a cada carga.

Fonte: elaboração própria. Os relatórios operacionais são fontes previstas para a implantação e não foram usados para preencher os campos não publicados de 2025.

Em uma aplicação prática, o cartão “custo do SCFV” teria como fonte principal o relatório analítico de liquidações filtrado por ação, fonte, centro de custo e competência. Sua contrarreferência seria formada pelo SISC e pelo mapa mensal de frequência dos grupos. O indicador receberia o status “conciliado” quando período, unidade e serviço coincidissem; “pendente” quando faltasse o relatório auxiliar; e “divergente” quando os documentos utilizassem classificações ou períodos incompatíveis. Da mesma forma, uma entrega operacional sem custo atribuível seria sinalizada para ajuste do centro de custo, e uma despesa sem entrega publicada seria indicada como lacuna de rastreabilidade, não como prova de irregularidade.

Para preservar o sigilo, prontuários, folhas nominais e listas de usuários permanecem restritos. A camada pública exibe apenas valores agregados e metadados suficientes para a verificação: nome do relatório, competência, unidade responsável, filtro aplicado, situação da conciliação e link para a versão pública ou para a solicitação formal de acesso. Assim, transparência e proteção de dados funcionam como requisitos complementares.

A governança da contrarreferência estabelece carga bimestral dos dados fiscais e carga mensal das entregas do PAIF e do SCFV. Contabilidade, FMAS e vigilância socioassistencial devem conciliar fontes principais e relatórios auxiliares; o Conselho Municipal de Assistência Social e o controle interno devem revisar metodologia, divergências, atualizações e correções. Informações pessoais permanecem em ambiente restrito, enquanto totais agregados, fórmulas, metadados e situação da conciliação são públicos. O painel deve permitir baixar dados e acessar o RREO, decreto, relatório contábil, registro operacional ou sistema que sustenta cada indicador.

A implantação pode ocorrer em três estágios. No primeiro, padronizam-se ações, unidades, fontes, centros de custo, identificadores dos relatórios e regras de conciliação. No segundo, integram-se RMA, SISC, CadSUAS, relatórios de frequência, folha e lotação por unidade, registros territoriais, benefícios e encaminhamentos. No terceiro, o protótipo é validado com gestores, trabalhadores e CMAS e publicado com série histórica, notas metodológicas, versionamento e rotina de auditoria. Assim, o produto permanece factível para um município de pequeno porte e pode evoluir de planilha estruturada para solução web ou ferramenta de inteligência de negócios.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da cadência alterou a interpretação do resultado fiscal. A Assistência Social de Jucás liquidou R\$ 6,30 milhões em 2025, com valores bimestrais relativamente regulares. Entretanto, a dotação permaneceu próxima do planejamento inicial até o quinto bimestre e sofreu queda de R\$ 967,16 mil no sexto. Desse modo, 93,58% de execução sobre a dotação final coexistem com 81,38% de liquidação sobre o orçamento inicialmente aprovado.

A redução foi explicada formalmente por anulações vinculadas aos Decretos Orçamentários nº 00020/2025 e nº 00021/2025, em novembro e dezembro, abrangendo ações administrativas e finalísticas, inclusive o Bloco da Proteção Social Básica, benefícios, Cadastro Único, Criança Feliz, obras e projetos do FMDCA. O detalhamento do primeiro ato mostrou R\$ 210 mil cancelados, R\$ 52,7 mil suplementados e redução líquida de R\$ 157,3 mil. Desse cancelamento, R\$ 150 mil estavam na fonte 1665000001, vinculada a convênio da União para a Assistência Social, sem crédito correspondente sob a mesma fonte no Anexo I. Os documentos identificam valores, fontes e classificações, mas não apresentam metas físicas revisadas, justificativa de desempenho ou vínculo individual entre cada anulação e cada crédito que permita compreender integralmente as consequências da retirada de capacidade.

A concentração de 69,11% da liquidação em Administração Geral e a agregação do SCFV no Bloco da Proteção Social Básica não demonstram aplicação inadequada, mas restringem a capacidade

de atribuir custos a serviços e resultados. A dependência de contratos temporários no FMAS é sinal gerencial a monitorar, não prova de insuficiência. Da mesma forma, a ausência de dados públicos sobre grupos, vagas, frequência, cobertura territorial, profissionais e satisfação impede afirmar tanto falhas concretas quanto êxito social.

A crítica efetiva do artigo é, portanto, de governança informacional: o município divulga execução e atos de alteração, mas o cidadão ainda não consegue seguir o recurso desde o orçamento original até o CRAS, PAIF ou SCFV e verificar a entrega correspondente. O rastreamento do Decreto Orçamentário nº 00020/2025 confirma que os anexos permitem localizar dotações canceladas, fontes e unidades beneficiadas, mas não estabelecem uma trilha individual entre origem e destino nem substituem a comprovação financeira por arrecadação, empenhos e contas vinculadas. O benchmark mostrou que o país já dispõe de componentes úteis — exploração de dados, mapas, bases padronizadas e monitoramento de orçamento e metas —, mas sua integração no nível municipal depende de desenho institucional próprio. O painel proposto reúne esses componentes e acrescenta centro de custo, cadência, contrarreferência documental e ficha de evidência, de modo que cada número possa ser conferido na fonte principal e no relatório auxiliar que o contextualiza.

Como agenda de contribuições futuras, o estudo poderá ser ampliado pela incorporação de dados do RMA, SISC, CadSUAS, folhas por unidade, agendas dos grupos, registros de frequência, listas de espera e informações territoriais, complementados por entrevistas com gestores, trabalhadores e usuários. Essa ampliação permitirá testar a relação entre as alterações orçamentárias e a continuidade e a cobertura dos serviços, validar os indicadores e implantar o painel em caráter piloto. Em etapa posterior, a ferramenta poderá ser avaliada quanto à usabilidade, à qualidade e à tempestividade dos dados, ao apoio à tomada de decisão e ao fortalecimento do controle social, além de ser adaptada a outros municípios de pequeno porte, contribuindo para uma metodologia replicável de rastreabilidade físico-financeira no SUAS.

REFERÊNCIAS

- ARRETCHE, Marta T. S. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, Elizabeth Melo (org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez, 1998. p. 29-39.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 25 nov. 2009a.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: CNAS, 2004.

- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 5 maio 2000.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 mar. 1964.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. VIS DATA 3 beta: Data Explorer. Brasília, DF: MDS, 2026a. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em: 14 jul. 2026.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. VIS Dash: Painéis de Monitoramento Social. Brasília, DF: MDS, 2026b. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/dash/>. Acesso em: 14 jul. 2026.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Mapa Social MDS. Brasília, DF: MDS, 2026c. Disponível em: <https://mapa-social.mds.gov.br/>. Acesso em: 14 jul. 2026.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Monitora MDS. Brasília, DF: MDS, 2026d. Disponível em: <https://mds.gov.br/monitora/>. Acesso em: 14 jul. 2026.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Vigilância Socioassistencial: Censo SUAS - bases e resultados; Registro Mensal de Atendimentos. Brasília, DF: MDS, 2026e. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em: 14 jul. 2026.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Brasília, DF: MDS, 2009b.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o PAIF**. Brasília, DF: MDS, 2012. 2 v.
- JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília, DF, v. 56, n. 2, p. 137-160, abr./jun. 2005.
- JUCÁS. Decreto Orçamentário nº 00020/2025, de 3 de novembro de 2025. Abre crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Jucás no valor de R\$ 4.213.190,62. Jucás, CE: Prefeitura Municipal, 2025f. Disponível em: <https://jucas.ce.gov.br/decretosorcamentarios/>. Acesso em: 16 jul. 2026.
- JUCÁS. Decreto Orçamentário nº 00021/2025, de 1º de dezembro de 2025. Abre crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Jucás no valor de R\$ 10.496.161,93. Jucás, CE: Prefeitura Municipal, 2025g. Disponível em: <https://jucas.ce.gov.br/decretosorcamentarios/>. Acesso em: 16 jul. 2026.
- JUCÁS. Lei Municipal nº 420, de 2024. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jucás para o exercício financeiro de 2025. Jucás, CE: Prefeitura Municipal, 2024.
- JUCÁS. Plano Plurianual do Município de Jucás para o quadriênio 2022-2025. Jucás, CE: Prefeitura Municipal, 2021.
- JUCÁS. Prestação de Contas de Governo: exercício financeiro de 2025. Jucás, CE: Prefeitura Municipal, 2026b.
- JUCÁS. Relatório Resumido da Execução Orçamentária: 1º bimestre de 2025. Jucás, CE: Prefeitura Municipal, 2025a.
- JUCÁS. Relatório Resumido da Execução Orçamentária: 2º bimestre de 2025. Jucás, CE: Prefeitura Municipal, 2025b.
- JUCÁS. Relatório Resumido da Execução Orçamentária: 3º bimestre de 2025. Jucás, CE: Prefeitura Municipal, 2025c.

JUCÁS. Relatório Resumido da Execução Orçamentária: 4º bimestre de 2025. Jucás, CE: Prefeitura Municipal, 2025d.

JUCÁS. Relatório Resumido da Execução Orçamentária: 5º bimestre de 2025. Jucás, CE: Prefeitura Municipal, 2025e.

JUCÁS. Relatório Resumido da Execução Orçamentária: 6º bimestre de 2025. Jucás, CE: Prefeitura Municipal, 2026a.

LOTTA, Gabriela (org.). **Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil**. Brasília, DF: Enap, 2019.